



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo

13 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001 – Reparelhamento das atividades do Poder Legislativo

02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 15 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

15 / 10 / 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 044/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 10-10-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 15 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.